



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 223
Disponibilização: 28/11/2022
Publicação: 29/11/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO CESSÃO DE USO Nº 02/2022, DE BEM MÓVEL COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E RESPONSABILIDADE, POR TEMPO DETERMINADO, SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, CPF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020 e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a **UNIÃO FEDERAL**, por meio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**, CNPJ nº 26.989.715/0020-75, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.800, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba, DR. JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA, CPF nº 022.314.324-39, Matrícula nº 740, têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução Nº 462/2017-CJF, art. 4º do Decreto nº 9373/2018 e alterações pelo Decreto 10.340/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá **vigência prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses**, a contar da data de **27/11/2022 com término no dia 27/05/2023**, conforme manifestação de interesse da **CESSIONÁRIA** (doc. SEI 3100550), na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia com a publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 124, inciso I, alínea ‘a’ c/c com o art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em consonância com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no sítio eletrônico oficial da JFPB, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

João Pessoa/PB, 21 de Novembro de 2022.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Juiz Federal Diretor do Foro

Pela CEDENTE

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

Procurador-Chefe

Procuradoria da República na Paraíba

Pelo CESSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 21/11/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Guilherme Ferraz da Costa, Procurador da República**, em 25/11/2022, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3137313** e o código CRC **840A3DEC**.